



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-8027

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1.890/2004

Súmula – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Doação de terreno urbano a CARITAS DE CLEVELÂNIA (Lar Santo Antônio Maria Claret)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação de um terreno urbano, à CARITAS DE CLEVELÂNDIA (Lar Santo Antonio Maria Claret) inscrita no CNPJ sob nº 77.496.263/0001-68, com área superficial de 7.732,00 m² (sete mil e setecentos e trinta e dois metros quadrados), tratando-se do lote nº 6 E 1 da quadra 93 da cidade de Clevelândia, com as seguintes divisas e confrontações; Partindo de um marco cravado no alinhamento da Rua Guarani, na divisa com o lote nº 6 F, segue confrontando com esta Rua, com um rumo de 23°30' NE, medindo 140,20 metros até outro marco; daí segue confrontando com o lote 06 E (remanescente), da mesma quadra, com rumo de 64°47'20" SE, medindo 53,33 metros até outro marco, deste segue confrontando com o remanescente da mesma quadra, nº 093, com o rumo de 23°23", medindo 138,60 metros, até outro marco, e deste segue confrontando com o lote 06 F da mesma quadra 93 com rumo de 66°27' NW, medindo 55,60 metros, até o marco inicial desta descrição.

Artigo 2º - A presente doação é feita de forma pura e simples, ou seja sem ônus para a CARITAS DE CLEVELÂNDIA (Lar Santo Antônio Maria Claret), por tratar-se esta de uma entidade Assistencial, conforme estabelece o Artigo 2º do Estatuto Social da mesma, sendo ainda reconhecida de utilidade pública e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2004.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 08/07/04
Jornal: Diário Povo